



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA INTERNA FDRP/USP N° 032/2022, De 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o descarte das provas realizadas durante o semestre letivo.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Deliberação da Comissão de Graduação em 08/07/2022, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - Para fins de racionalização de custos e otimização dos trabalhos junto aos Departamentos de Ensino, as provas físicas de graduação aplicadas e corrigidas pelo docente responsável, decorrido o prazo do pedido de revisão e de recurso, deverão ser retiradas pelos alunos no semestre imediatamente subsequente.

§ 1º - Se as referidas provas não forem retiradas dentro do prazo acima, as mesmas serão recicladas.

Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2022.

DocuSigned by:

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho

9CAE84F13D7D4D4...

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor

FDRP/ATAC

Av Bandeirantes 3900 Campus da USP
14040 906 Ribeirão Preto SP

T | F 55 16 3315 4954
www.direitorp.usp.br